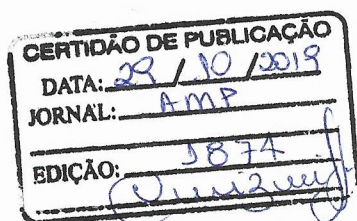




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.573/2019



SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019 (Comemorações do Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 01 de novembro de 2019, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Parágrafo Único: Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverá respeitar o calendário escolar, bem como em todas as escolas municipais e Centros de Educação Infantil.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.572/2019 este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.573/2019

DECRETO N.º 3.573/2019

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019 (*Comemorações do Dia do Funcionário Público*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 01 de novembro de 2019, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

Parágrafo Único: Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverá respeitar o calendário escolar, bem como em todas as escolas municipais e Centros de Educação Infantil.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.572/2019 este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipa

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BE1767E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2019. Edição 1874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>